

# Evasão escolar cai para 1% com ajuda da Justiça

**Pais de alunos faltosos são intimados para audiências no Fórum do município**

ELTON LYRIO  
emorati@redegazeta.com.br

O apoio da Justiça no acompanhamento de alunos faltosos tem ajudado a diminuir a evasão escolar entre os estudantes da rede municipal da Serra. O índice diminuiu para cerca de 1% em 2010 e 2011. No ano passado também foram realizadas audiências, mas ainda não há informações sobre a diminuição.

Hoje, cerca de 150 pais devem participar de uma audiência no Fórum do município, às 13h, para explicar a situação dos filhos e serem conscientizados sobre a importância da frequência nas aulas.

A informação sobre a reunião foi divulgada com ex-



DIVULGAÇÃO

**Pais de alunos que faltam às aulas na Serra precisam se explicar para juíza**

clusividade pela coluna Victor Hugo, em A GAZETA, na última segunda-feira.

A juíza da 2ª Vara da Infância e da Juventude do município, Janete Pantaleão, explica que os pais ou

responsáveis legais são intimados porque têm como obrigação garantir que o aluno frequente as aulas e que isso não é algo opcional. Ela explica que o projeto também trabalha com

as escolas para que elas se tornem mais atrativas.

Após a audiência, se o aluno não volta, é encaminhado um processo criminal para averiguar se há crime de abandono de in-

## COMO FUNCIONA

### Faltas

#### ▼ Escola

Os pais dos alunos que têm muitas faltas são chamados pela escola para saber o motivo e se essas ausências têm justificativa

### Nova chance

#### ▼ Lista

Se o aluno não voltar a frequentar as aulas a situação é encaminhada para a Justiça. Em geral são alunos com mais de 15 faltas no trimestre escolar

### Audiência

#### ▼ Conscientização

Os pais são chamados para a audiência no fórum com o intuito de abordar a importância de garantir que o aluno vá às aulas

### Processo

#### ▼ Crime

Caso o aluno não volte à escola é aberto um processo para averiguar a situação e os pais podem ser processados pelo crime de abandono intelectual

telectual, previsto no artigo 246 do Código Penal.

Os pais ou responsáveis estão sujeitos, inclusive, a outras implicações que podem ocorrer caso sejam constatadas que há situações além da não frequência às aulas. “Às vezes, a evasão é só a ponta de um iceberg que revela um problema social maior. Há casos em que a criança não vai à escola por total negligência dos pais e outros em

que os pais também têm problemas sociais. Por isso o processo criminal é algo secundário”, destaca.

Segundo a subsecretária pedagógica do município, Leda Calente, todas as escolas do município participam do programa e encaminham os nomes dos alunos com mais de 15 faltas no trimestre. “Antes disso conversam com os pais. O objetivo é estimular a frequência do aluno”, explica.